Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 07
PROC. Nº PR 4/10

RESOLUÇÃO N.º 004/10 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena.

JULIANO BRITO BERTOLINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido o § 4º ao Artigo 6º do regimento Interno da Câmara Municipal.

"Artigo 6º - ...
§ 1º - ...
§ 2º - ...
§3º - ...
§4º - Havendo empate entre os concorrentes à Mesa Diretora da Câmara será considerado eleito o mais idoso e, persistindo o empate, o mais votado e o vereador com maior número de legislatura, nessa ordem."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 30 de novembro de 2010.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves
= Técnico Legislativo =